

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
QUARTEL DO COMANDO GERAL

PORTARIA PMDF Nº 373 DE 06 DE FEVEREIRO 2003.

Altera dispositivos das Normas Reguladoras de Concursos Externos e Internos (NRCIE) em vigor na Corporação e dá outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o nº 14, do art. 13 de Decreto nº 4.284, de 04 de agosto de 1973, que regula a Lei nº 6.450/77.

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar o inciso IX c do artigo 4º das Normas Reguladoras dos Concursos Internos e Externos - NRCIE.

Art. 2º Alterar o inciso II, do Art. 7º das NRCIE, que passa a ter a seguinte redação:

I - ....

II - Não ter participado de outra Missão de Paz da ONU, nos últimos 06 (seis) anos.

Art. 3º alterar o art. 25 das NRCIE, o qual passa a ter a seguinte redação:

"Art. 25 O comandante Geral dentre os aprovados ou aptos em concurso interno para Missão de Paz e Cursos/Estágios fora da Corporação fará a(s) indicação(ões) para matrícula(s) no(s) referido(s) Curso(s), Missão(ões) ou Estágio(s) atendidas os demais requisitos específicos exigidos."

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam as disposições em contrário.

PEDRO JOSÉ FERREIRA TABOSA - CEL QOPM  
Comandante Geral da PMDF